

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 573/2015 - ASJUR/PRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 573/2015, CELEBRADO EM 26/11/2015, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.179/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor de Urbanização, **ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecido no SIA Trecho 03 – Lotes 2005/2015 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.584/0001-69, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.997/001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado engenheiro civil, portador da C.I nº 2695/D – CREA/DF e do CPF sob nº 055.209.751-91, residente e domiciliada SHI/SUL – QL 10 –conjunto 02, casa 11 – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 16 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.235ª sessão, às fls. 17 realizada em 14/04/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.179/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

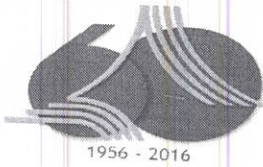
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **28/04/2016** para **26/07/2016** e o término da vigência de **27/07/2016** para **25/10/2016**, devido ao atraso na formalização de recurso financeiro; atraso por parte


"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

do METRÔ/DF, na liberação do início dos serviços; análise e aprovação de serviços encaminhados pela contratada; aguardando decisão quanto as solicitações da empresa e aguardando o remanejamento de postes pela CEB e empresas telefônicas; cuja contratação tem por finalidade execução pela CONTRATADA de construção de um viaduto na Rua 37 Norte sobre a linha do METRÔ, em Àguas Claras - DF - Lote 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **573/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:

**HERMES RICARCO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

TESTEMUNHAS:

**CÂMILA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 726.594.831-91**

**JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53**

